



<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI/TJES</b>	Nº: 001/2017
	Data: 10/04/2017

### 1. Dados da Reunião

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
10/04/2017	13h00min	14h50min	Salão Nobre da Presidência

### 2. Participantes

Nome	Designação/Órgão
Dr. Anselmo Laghi Laranja	Juiz de Direito Assessor Especial Institucional da Presidência
Dr. Lyrio Régis de Souza Lyrio	Juiz Auxiliar Corregedor
José Adriano Pereira	Secretário de Controle Interno - TJES
Maria Elysa de Souza	Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica-TJES
Anderson Perciano Faneli	Assessor de Segurança Institucional - TJES
Marcelo Tavares Albuquerque	Secretário Geral - TJES
Christine Rossi	Secretária de Tecnologia da Informação - TJES
Cintia Varejão Ribeiro de Freitas	Secretária de Gestão de Pessoas - TJES
Luciana Merçon	Secretária Judiciária - TJES
Fábio Cardoso Melo	Secretário de Finanças e Execução Orçamentária - TJES
Wagner Oliveira Marques	Secretário de Engenharia, Gestão Predial e Equipamentos - TJES
Sandra Carvalho Moreira Força	Secretária de Infraestrutura - TJES
Carlos Vinícius de Arimatea	Coordenador de Desenvolvimento (STI)
Eduardo Oliveira de Faria	Coordenador de Suporte e Manutenção (STI)

1



ata 001/2017.  
10/04/2017.

### 3. Pauta

Descrição
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Introdução à segurança da Informação (Contextualização);</li><li>2. Resoluções, Normas e Atos;</li><li>3. Estrutura Normativa de Segurança da Informação;</li><li>4. Cronograma de próximas reuniões;</li><li>5. Deliberações (Casos Urgentes).</li></ol>

### 4. Deliberações

Descrição
<p>Dr. Anselmo fez a abertura da reunião, comentando sobre a importância de alterar a composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação, notadamente com a inclusão da Exm<sup>a</sup> Desembargadora Eliana Junqueira Munhos Ferreira, enquanto Ouvidora Judiciária, nos termos da Resolução nº27/2016, que regulamenta a Lei de Acesso a Informação (LAI). No mesmo sentido, a atuação do Exmo. Desembargador Telêmaco de Abreu Filho, Presidente da Comissão da Segurança Institucional, seria relevante, haja vista que os temas tratados por este Comitê são correlatos. Nessa perspectiva, Dr. Anselmo ponderou acerca da necessidade de reformular o grupo constante na portaria nº 04/2016. Após a breve explanação, estendeu a palavra a Sr.<sup>a</sup> Christine, que consignou sobre a importância deste grupo e da definição de uma Política da Segurança da Informação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.</p> <p><b>Introdução à segurança da Informação (Contextualização):</b> Sr.<sup>a</sup> Christine assinalou, em apertada síntese, que o conceito de Segurança da Informação é antigo, o qual remete a participação de todos os membros do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e, não somente aos servidores envolvidos com área de TI do Tribunal, por isso, trata-se de um assunto institucional. Além disso, a Resolução que versa sobre a Política da Segurança da Informação no âmbito do Tribunal de Justiça encontra-se desatualizada, não contemplando, atualmente, todos os parâmetros necessários para uma boa política de segurança - até porque, sua edição data o ano de 2014. À vista disso, no sentido de familiarizar os integrantes do Comitê quanto à temática da Segurança da Informação, fora difundido um vídeo explicativo a respeito -, cujo conteúdo foi elaborado pelo Controle Interno do CNJ.</p> <p>O Sr. Eduardo, de forma sucinta, apresentou os pilares da Segurança da Informação e, por conseguinte, pontuou o disciplinado no art. 9, da Resolução 211/2015 do CNJ, no qual prevê como diretriz a ser seguida pelos Órgãos do Poder Judiciário, a adoção de uma Política de Segurança da Informação em seu âmbito institucional.</p> <p>Assim, após a explanação inicial, a Sr.<sup>a</sup> Christine apresentou as seguintes propostas:</p> <p><b>Revisar, aprovar e Submeter à Política de Segurança da Informação ao Tribunal Pleno:</b> Dr. Anselmo</p>

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



ata 001/2017  
10/04/2017

ponderou a respeito da importância da participação de todos os membros integrantes do Tribunal de Justiça no presente Comitê, em especial por ser de interesse institucional. Assim, sugeriu a reformulação deste Comitê, de acordo com o deliberado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC/TJES, em reunião realizada em 23 de Setembro de 2016. Ademais, ressaltou a necessidade de abrir vista da Resolução para os demais membros, pois por algum equívoco nem todos integrantes estavam a par da designação da presente reunião -, assim, entende-se prudente submeter à Minuta da Resolução aos demais membros para conhecimento e, posteriormente, em reunião a ser designada delibere-se a respeito.

Sr.<sup>a</sup> Christine ressaltou a observância da data de 18 de Maio para o agendamento de nova reunião com o Comitê. Assim, o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI/TJES deliberou pelo encaminhamento da Minuta da Resolução aos demais integrantes do Comitê para conhecimento e apreciação, e, na próxima reunião, o Comitê deliberará pela sua aprovação, com sua eventual submissão ao Egrégio Tribunal Pleno para as necessárias ponderações.

O Sr. Eduardo mencionou novamente a importância de todos os membros do TJES participarem dos assuntos atrelados à Segurança da Informação, principalmente por ser uma temática de grande interesse do CNJ - conforme levantado por um Auditor durante a inspeção do CNJ, em fevereiro.

#### **Definir grupos de trabalho para a criação de normas de procedimento:**

**Controle de Acesso:** Dr. Anselmo, neste momento, estendeu a palavra à Juíza de Direito, Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei, por ser um assunto de seu interesse a concessão/controle de acesso, especialmente por envolver o mutirão da Execução Fiscal Estadual.

A Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei destacou que faz parte do Mutirão de Execução Fiscal Estadual, exclusivamente em relação aos processos do Pje. Ressaltou, ainda, que os cursos de capacitação do Pje foram ministrados a cerca de 2 (dois) anos, motivo pelo qual se deparou com alguns servidores que não detinham o conhecimento necessário para o correto manuseio do sistema. Dessa forma, mencionou que não possuía um contingente necessário de servidores para realizar o mutirão. Além disso, acentuou sobre a problemática dos perfis quanto ao acesso dos servidores aos sistemas, bem como em relação aos tokens. Isso porque, cada sistema possui um perfil para acesso.

Nessa senda, ressaltou que durante o Mutirão da Execução Fiscal houve um problema quanto à concessão de acesso aos estagiários, destacou, ainda, que duas estagiárias continuam sem acesso aos sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, o que tem prejudicado o andamento dos trabalhos. Assim, solicitou submeter ao Comitê a questão apresentada, para que se delibere a respeito da concessão de acesso aos estagiários sem vínculo com o Tribunal de Justiça. Ademais, ponderou por deliberar quanto à concessão em circunstâncias pontuais ou nos demais casos.

Sr.<sup>a</sup> Christine apresentou grande preocupação, pois conforme já narrado pela Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei, cada sistema possui uma espécie de grade com funcionalidades a serem concedidas para cada perfil. Destacou inclusive que, mediante Termo de Cooperação celebrado com este Egrégio Tribunal de Justiça, os estagiários possuem acesso aos sistemas.

Dr. Anselmo ponderou que a ausência de vinculação ao TJES não seria um problema, pois esses estagiários sem

3



ata 001/2017  
10/04/2017

vínculo respondem penalmente por eventuais infrações penais, de acordo com o que disciplina o Código Penal. Assim, no seu entendimento, caberia centralizar a concessão de acesso aos estagiários por intermédio dos magistrados. Ademais, ressaltou que em situações pontuais, como no caso do Mutirão de Execução Fiscal, a Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei, na condição de Coordenadora do Mutirão poderia centralizar a concessão dos acessos necessários. O Sr. Carlos Vinicius destacou que não é intenção da Secretaria de Tecnologia da Informação burocratizar a concessão do acesso, mas apenas se resguardar.

Sr.<sup>a</sup> Luciana, salientou que diante da carência de recursos humanos vivenciada pelo TJES, não haveria problema na concessão, pois quando o magistrado faz a solicitação da concessão, ele possui ciência a quem é concedido.

Dr. Anselmo aproveitando o ensejo da Sr.<sup>a</sup> Luciana destacou que o magistrado poderia fazer a concessão de acesso às pessoas lotadas naquela Unidade Judiciária.

Sr.<sup>a</sup> Sandra Força apresentou um problema envolvendo um estagiário. Nesse sentido, demonstrou preocupação quanto à concessão de acesso aos estagiários sem vínculo com o PJES. Aliás, questionou-se em relação aos estagiários do Cartório, pois o Magistrado também seria responsável.

Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei solicitou, até mesmo que, fosse estendido ao Chefe de Secretária/Escrivão a possibilidade de solicitar o acesso. Além disso, ressaltou a urgência da concessão, tem em vista que se trata de um Mutirão e, o decurso de tempo causaria um grande prejuízo. Portanto, sugeriu a confecção de um termo de responsabilidade para vincular o estagiário.

A Sr.<sup>a</sup> Aline diante do explanado, apresentou como sugestão que o Chefe de Secretaria/Escrivão poderia fazer a solicitação de acesso para os estagiários lotados no Cartório, e o Magistrado, por sua vez, poderia fazer a requisição para toda Vara.

Sr.<sup>a</sup> Christine frisou sobre a importância em determinar quem de fato poderá requisitar os acessos. Além disso, ultrapassada essa questão, ressalta que a Central de Serviço poderá receber as solicitações, pois vincula mediante o acesso a pessoa com o login -, ou através do Certificado Digital, por intermédio de formulário preenchido no Pje.

Dr. Anselmo, a título de sugestão, entende que a solicitação precisa ser feita pelo sistema, mediante login/senha ou através do certificado digital. Além disso, a requisição deverá ser feita pelo Chefe de Secretaria/Escrivão quanto aos servidores/estagiários lotados no Cartório ou, pelo Magistrado de maneira mais abrangente, ou seja, abarcando toda Unidade Judiciária (Gabinete e Cartório).

Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei aproveitou o momento para destacar acerca da necessidade de todos os servidores do TJES lotados em Cartório terem permissão de acesso da Secretária de Foro, uma vez que melhoraria o funcionamento Cartorário.

Dr. Anselmo sugeriu por incluir na Minuta da Resolução o procedimento de requerimento de acesso.

O Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI/TJES, deliberou pela concessão de acesso aos sistemas informatizados do PJES, no tocante aos estagiários sem vínculo com o TJES, durante o Mutirão das Execuções Fiscais, nos termos da Resolução em vigor. Dessa forma, o acesso será concedido até o fim do Mutirão, incluindo suas eventuais prorrogações. Por oportuno, Dr. Anselmo solicitou à Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei que comunique a interrupção ou fim do mutirão à STI, para o cancelamento dos acessos anteriormente concedidos.

4



ata 001/2017  
10/04/2017

Dr. Anselmo solicitou por consignar em ata a ausência justificada do Exmo. Juiz Corregedor, Dr. Lyrio Régis de Souza.

**Utilização de software e equipamentos particulares no PJES:** A Sr.<sup>a</sup> Christine ponderou que há três chamados abertos acerca da instalação do Software Magister (repositório jurisprudencial), do Adobe Cloud, nos computadores dos magistrados de uso pessoal e de equipamento de streaming de vídeo não adquirido pelo TJES. Ademais, destacou que a eventual negativa da concessão encontra respaldo legal na Resolução em vigor do TJES.

Sr.<sup>a</sup> Aline destacou que, muito embora haja sido elaborada Minuta de Resolução para ser submetida futuramente ao Egrégio Tribunal do Pleno, a atual Resolução encontra-se em vigor.

Dr. Anselmo pontuou que as resoluções/atos normativos deverão ser acolhidos pelo Tribunal Pleno do TJES, muito embora sejam submetidos a este Comitê. Assim, solicitou que a STI elabore uma Norma Técnica para respaldar o Comitê, em eventual deliberação a respeito.

#### **Habilitação de equipamentos:**

**Gravação de audiência:** Sr.<sup>a</sup> Christine consignou que o Magistrado da Comarca de Venda Nova do Imigrante realiza a gravação das audiências -, estando o projeto em fase de testes. Ademais, mencionou uma questão importante quanto à utilização dos softwares para as gravações, pois alguns softwares não possuem algoritmo para compactação. Dessa forma, questiona-se como ficaria a guarda do material e sua eventual disponibilização nos sistemas do PJES.

Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei diz possuir grande interesse na disponibilização de ferramentas para gravar as audiências, assim sendo, sugeriu ao Comitê deferir a utilização de mecanismos para gravar as audiências, desde que observado alguns requisitos mínimos.

A Sr.<sup>a</sup> Christine pontuou que os softwares precisam de manutenção, assim, caberia a STI fazer a manutenção dos softwares utilizados para a gravação das audiências.

Dr. Anselmo destacou a existência de norma em vigor, emanada pelo Egrégio Tribunal Pleno que proíbe o que está sendo solicitado, entretanto, ressaltou que a Minuta de Resolução se encontra em fase de estudo para ser aprovada na próxima reunião do Comitê – a ser realizada no dia 18 de Maio.

Assim, a princípio, o Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI/TJES, deliberou pela impossibilidade de gravar as audiências por softwares não definidos pelo TJES, haja vista que a Resolução em vigor proíbe expressamente a solicitação.

#### **Cadastro de Assessora de Promotor para acesso ao SIEP, com permissões idênticas as do Promotor:**

Sr.<sup>a</sup> Aline salientou que em atenção ao princípio da isonomia, novas solicitações poderão ser feitas por outros Órgãos – não se limitando ao MPES. Ademais, a Sr.<sup>a</sup> Christine destacou que a concessão de acesso envolve custos



ata 001/2017  
10/04/2017

para o TJES.

Dr.<sup>a</sup> Paula Mazzei ressaltou, por hora, que a indisponibilidade acerca da concessão ocorre em decorrência dos vínculos externos, posto que o TJES não possui controle de acesso às pessoas externas, o que poderia comprometer eventualmente a segurança da informação, contudo, nada impede que futuramente um Convênio seja celebrado entre o TJES e MPES.

O Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI/TJES, deliberou, por hora, pela não concessão - tendo em vista que, o TJES não possui controle de acesso às pessoas de vínculos externos, além disso, eventual concessão implicará em custos, pois cada licença custa cerca de R\$ 300 reais por ano. Todavia, nada impede que um Convênio seja celebrado futuramente.

**Cronograma da Próxima Reunião:** A próxima reunião do CGSI/TJES ocorrerá no dia 16/05/2017 às 13 horas.

Dr. Anselmo solicitou por consignar em ata a ausência do Sr. Anderson Perciano Faneli, Assessor de Segurança Institucional - TJES, haja vista que o mesmo se encontra na Serra/ES. Todavia, cumpre mencionar que, o Sr. Bruno Santos Campos o representou durante a Reunião.

## 5. Aprovação

Nome	Assinatura
Dr. Anselmo Laghi Laranja	
Dr. Lyrio Régis de Souza Lyrio	
José Adriano Pereira	
Maria Elysa de Souza	
Anderson Perciano Faneli	
Marcelo Tavares Albuquerque	
Christine Rossi	
Cintia Varejão Ribeiro de Freitas	
Luciana Merçon	
Fábio Cardoso Melo	
Wagner Oliveira Marques	
Sandra Carvalho Moreira Força	
Carlos Vinícius de Arimatea	

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI/TJES

Eduardo Oliveira de Farias